



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO IX - Nº 322 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 17 de outubro de 2014

## Posto de saúde do Jaboticabal foi reformado e reaberto à população

Aconteceu na noite de segunda-feira (13), a cerimônia de reabertura do posto de saúde do bairro do Jaboticabal, que contou com a presença de diversas autoridades, entre elas o prefeito André Bozola, vice-prefeito Edelson Teves e vereadores.

Diversos moradores do bairro compareceram à cerimônia e, representados pela Presidente da Associação Rural do Jaboticabal, Sra. Horalina Ariboni, agradeceram à Administração pela reabertura do posto.

A reforma e reabertura do posto faz parte da ação realizada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura que busca ampliar a atenção básica do município, descentralizando os atendimentos e a distribuição de medicamentos.

A unidade, que se encontrava há quatro anos fechada, terá atendimento médico, com a Dra. Carmem Caroline Orru, todas as quartas-feiras das 8h às 13h. O agendamento da consulta pode ser feito no local, de segunda a sexta das 8 às 14h. A partir destes atendimentos, caso haja necessidade, os pacientes serão encaminhados às especialidades.



## Luzes de Natal já tem data de inauguração definida



A segunda edição do “Socorro Luzes de Natal”, já tem data de inauguração definida. O acender da Árvore de Natal e das luzes na região central da cidade irá acontecer na noite de 28 de novembro, conforme anunciou o coordenador do projeto e vice-prefeito Edelson Teves.

A Casa do Noel, uma das grandes atrações do ano passado, também está de volta, e será inaugurada no dia seguinte no Horto Municipal. Os portais da cidade estarão decorados, dando às boas vindas e apresentando o espírito natalino aos visitantes.

“A população e os visitantes irão se emocionar e se surpreender com as novidades que teremos neste ano” – disse Teves.

A primeira edição do evento foi considerada um sucesso pelos mora-

dores e visitantes, além da iniciativa privada, que detectou um aquecimento considerável na economia local em comparação ao ano anterior.

O projeto, realizado em parceria entre Prefeitura, ACE – Associação Comercial, COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e comércio local, reúne conceitos sociais, econômicos, culturais e ambientais – somente no primeiro ano mais de 150 mil garrafas plásticas foram reutilizadas e retiradas de descarte no meio ambiente. Além da atração turística, valorização e resgate do espírito de Natal.

O novo site do evento já está no ar e promete trazer muitas novidades como área para fotos de visitantes e as novidades em tempo real dos acontecimentos. Para visitar, basta acessar: [www.socorroluzesdenatal.com.br](http://www.socorroluzesdenatal.com.br)

## Prefeitura comemora Dia das Crianças com festa e presença de famílias no Recinto



A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro promoveu uma grande festa na tarde do dia 12 de outubro, domingo, no Recinto de Exposições João Orlando Pagliusi, em comemoração ao Dia das Crianças.

O evento foi organizado pela Secretaria Municipal de Cidadania, com apoio das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Serviços, pelo segundo ano consecutivo. Estima-se que na atual edição cerca de cinco mil pessoas tenham comparecido à festa, com destaque para a grande presença das famílias – e não apenas das crianças.

O público jovem e infantil pôde se divertir com vários brinquedos infláveis, como camas elásticas, tobogãs e piscinas de bolinha, além de participar das oficinas oferecidas: pintura, modelagem em argila, pulseira de barbante, vôlei de areia e futebol de rua, dentre outros. Houve ainda a distribuição de

brinquedos, pipa, ioiô, bolinha de gude, peão e bola.

Os grupos de capoeira do Jardim Santa Cruz e do Oratório se apresentaram durante o evento, contando com a participação de adultos e crianças presentes. Também fizeram parte da festa os grupos de viola caipira Morena da Fronteira e Terra Batida, além da congada de São Benedito e Divino Espírito Santo, representando a cultura local. Os músicos Cleiton e Queren prestigiaram a comemoração com suas participações.

Além das brincadeiras e oficinas, foram servidos ao público cachorro quente, refrigerante, pipoca, algodão doce e sorvete. “Um dia de festa dedicado às crianças e às famílias socorrenses. Diria que este é um dos melhores investimentos feito por uma administração pública”, ressaltou o Secretário de Cidadania, Franks Prado.

# Portarias

## PORTARIA Nº 6783/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar os servidores do quadro da Guarda Civil Municipal em conformidade com o artigo 210 da Lei Complementar nº 216/2014, a partir de 02 de Setembro de 2014:

Nível - ref.	Nome	Emprego
II - 2	Ademir Aparecido Santana - CTPS 35623 Série 00118 - MG.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Airton Junior Felisbino - CTPS 23042 Série 00322-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Danylo de Araújo Paulo - CTPS 77252 Série 00335-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Dorival Donizetti Assoni - CTPS 004196 Série 00231-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Fabiano Domingues Maciel - CTPS 06648 Série 00296-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Fábio Augusto Panegassi - CTPS 10175 Série 00208-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Gilmar Afonso Lemos - CTPS 28147 Série 123-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Ivandro Valdo - CTPS 06632 Série 00296-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Jefferson Leonardo Merlo - CTPS 031039 Série 00263-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	José Ademar Pires de Souza - CTPS 62897 Série 00263-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Marcelo Falconi Fazoli - CTPS 02149 Série 150-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Ricardo Pedrosa de Moraes - CTPS 04255 Série 00231-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Tarsis de Moraes - CTPS 94511 Série 00322-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Tiago Esmério Bueno - CTPS 86549 Série 00244-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 2	Vanderlei Donizeti Pereira - CTPS 76232 Série 00263-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
Nível - ref.	Nome	Emprego
II - 4	Carlos Augusto de Camargo - CTPS 35115 - Série 00263-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 4	Jurandir Ap. Bueno dos Santos - CTPS 07140 - Série 00282-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 4	Márcia Adriana Muciacito Lenhari - CTPS 98546 - Série 00196-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Fem.
II - 4	Odair Vieira de Oliveira - CTPS 95704 - Série 00048-PR.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 4	Sonia Regina Brolezi - CTPS 38098 - Série 00196-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Fem.
II - 4	Valdinei Vieira de Oliveira - CTPS 96620 - Série 00208-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
Nível - ref.	Nome	Emprego
II - 5	Anderson Aparecido Lenhari - CTPS 87964 - Série 00231-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 5	Claudemir Lourenço da Silva - CTPS 72562 - Série 00208-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 5	Cláudio Rubim de Toledo - CTPS 17802 - Série 00156-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 5	Emerson de Moraes - CTPS 48478 - Série 00282-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 5	Renato Simões Silvério Filho - CTPS 77280 - Série 00181-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
Nível - ref.	Nome	Emprego
II - 7	Ana Maria Modesto da Silva - CTPS 006999 - Série 00095-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Fem.
II - 7	Denis Lofredo - CTPS 002167 - Série 00076-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
Nível - ref.	Nome	Emprego
II - 8	Denilson Torricelli - CTPS 92894 - Série 00181-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 8	Edson Amaro do Couto - CTPS 66111 - Série 00150-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 8	Emerson Ramalho - CTPS 003962 - Série 00123-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
II - 8	Luiza Modesto da Silva - CTPS 46549 - Série 00019-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Fem.
II - 8	Rosa Lima Ferreira - CTPS 87345 - Série 00415-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Fem.
II - 8	Tarcísio Dias Artioli - CTPS 27080 - Série 00244-SP.	Guarda Civil de 2ª Classe Masc.
Nível - ref.	Nome	Emprego
III - 9	Claudinei Oscar Raimundo Vizontini - CTPS 91967 - Série 00090 - SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
III - 9	José Roberto Pereira Caldas - CTPS 002484 - Série 00023-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
III - 9	Marcília Aparecida de Souza - CTPS 001935 - Série 00042-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Fem.
Nível - ref.	Nome	Emprego
III - 10	Anselmo de Moraes Ramos - CTPS 72516 - Série 00107-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
III - 10	Osvaldo Brolezi - CTPS 12569 - Série 00067-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
III - 10	Vicenta Maria Córdoba Andreucci - CTPS 13874 - Série 094-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Fem.
Nível - ref.	Nome	Emprego
III - 11	Amarildo Nolasco Borges - CTPS 90417 - Série 150-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
III - 11	Avelino Gustavo de Lima - CTPS 006985 - Série 00095-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
III - 11	Bernardino Aparecido da Silva - CTPS 88957 - Série 00240-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
III - 11	Célia Aparecida Brolezi - CTPS 13853 - Série 00094-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Fem.
III - 11	Edeli de Fátima Antunes de Almeida - CTPS 10459 - Série 00196-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Fem.
III - 11	Lucia Maria Gandini - CTPS 00709 - Série 00196-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Fem.
Nível - ref.	Nome	Emprego
III - 12	Cristóvão Lúcio Mendes - CTPS 27275 - Série 00006-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
III - 12	Donizetti Aparecido Bozzer - CTPS 00560 - Série 00042-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
III - 12	Ednilson Aparecido Trainotti - CTPS 25568 - Série 00081-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
Nível - ref.	Nome	Emprego
III - 13	Jovanildo Belarmino da Silva - CTPS 89168 - Série 00042 - MG.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.

Nível - ref.	Nome	Emprego
III - 14	João Agnaldo Araújo - CTPS 89909 - Série 00042-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
III - 14	Odail de Moraes - CTPS 003749 - Série 00536-SP.	Guarda Civil de 1ª Classe Masc.
Nível - ref.	Nome	Emprego
IV - 16	José Carlos Mariano - CTPS 64836 - Série 00531-SP.	Guarda Civil de Classe Especial Masc.
IV - 17	José Carlos Barbi - CTPS 15047 - Série 00166-SP.	Guarda Civil de Classe Especial Masc.
IV - 20	Antonio Lázaro do Nascimento - CTPS 25128 - Série 00028-SP.	Guarda Civil de Classe Especial Masc.
IV - 21	José Orlando Muciacito - CTPS 24713 - Série 00028-SP.	Guarda Civil de Classe Especial Masc.
IV - 21	Walter Armando da Silva - CTPS 25527 - Série 00492-SP.	Guarda Civil de Classe Especial Masc.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 6784/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar os servidores ocupantes de emprego permanentes abaixo relacionados, considerando os termos do anexo II artigo 15 da Lei Complementar nº 216/2014, a partir de 02 de Setembro de 2014:

Emprego	Nome	(situação nova) Referência:
Procurador Jurídico	<b>Darleni Domingues Gigli</b> - CTPS 62040 - Série 00013-SP.	36
Procurador Jurídico	<b>Maria Alice Geraldini</b> - CTPS 73698 - Série 00167-SP.	42
Procurador Jurídico	<b>Alexandre Paiva Marques</b> - CTPS 40981 - Série 00263-SP.	37
Procurador Jurídico	<b>Lauren Salgueiro Bonfá</b> - CTPS 48282 - Série 00322-SP.	37
Procurador Jurídico	<b>Rodrigo Francisco Cabral Teves</b> - CTPS 48008 - Série 00167-SP.	36
Procurador Jurídico	<b>Carolina Mantovani Bovi Zanesco</b> - CTPS 28726 - Série 00335-SP.	35
Procurador Jurídico	<b>Daniela Moreira</b> - CTPS 13752 - Série 00215-SP.	35

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 6785/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços e nos termos da L.C. nº 216/14, os servidores ocupantes de empregos permanentes de **Motorista e Técnico em Enfermagem** em exercício das atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, abaixo relacionados para receberem a gratificação, a partir de 02 de Setembro de 2014.

NOME	EMPREGO PERMANENTE:
<b>Alessandra Vancini de Toledo José</b> - CTPS 77311 - Série 00335-SP.	Técnico em Enfermagem
<b>Juliana Arelaro de Marco</b> - CTPS 50477 - Série 00323-SP.	Técnico em Enfermagem
<b>Loizi Verônica Zanesco Carlevato</b> - CTPS 40103 - Série 00345-SP.	Técnico em Enfermagem
<b>Renata Aparecida Araújo Franco</b> - CTPS 87976 - Série 00231-SP.	Técnico em Enfermagem
<b>Vivian de Cássia Oliveira Bueno</b> - CTPS 22937 - Série 00322-SP.	Técnico em Enfermagem
<b>Frank Raimundo Vizontini</b> - CTPS 18917 - Série 00062-SP.	Motorista
<b>Ronaldo Domingues Ferreira</b> - CTPS 26967 - Série 01111-MG.	Motorista
<b>Sandro Paris Leandro</b> - CTPS 21163 - Série 00114-SP.	Motorista

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## EXPEDIENTE



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

**Jornal Oficial de Socorro** é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
 Assessor de Comunicação e Tecnologia  
 MTb 59.923/SP

**Otávio de Assis**  
 Chefe do Serviço de Imprensa  
 MTb 44.024/SP

**Fotos:** Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
**Tiragem:** 2.000 exemplares

**E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br  
**Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671  
**Site:** www.socorro.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 6786/2014**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir **Cecília Gomes Saito** - CTPS 028654 - Série 265-SP, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2011 no emprego permanente de **Técnico de Enfermagem de Saúde da Família** - referência 28, a partir de 22 de Setembro de 2014.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 6787/2014**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido:  
- **Kelly Mateos da Silva** - CTPS 75145 - Série 00244-SP, ocupante do emprego permanente de **Auxiliar de Enfermagem** a partir de 01 de Outubro de 2014.  
- **Ana Maria de Oliveira** - CTPS 17527 - Série 00282-SP, ocupante do emprego permanente de **Escriturário** a partir de 02 de Outubro de 2014.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 6788/2014**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o nome do emprego em comissão ocupado pelo servidor abaixo relacionado em virtude de acerto ocorrido pela Lei Complementar nº 216/2014, a partir de 02 de Setembro de 2014:

Nome	Emprego em Comissão (situação nova)
<b>Orlando da Conceição Filho</b> - CTPS 79699 - Série 419-SP.	<b>De:</b> Chefe da Divisão de Almoxarifado - referência 35 <b>Para:</b> Chefe do Serviço de Almoxarifado - referência 35

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 6789/2014**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade da servidora abaixo descrita, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 de 21 de maio de 2009:  
- **Rosária de Fátima de Souza Berteli** - CTPS 88034 - Série 00231ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Merendeiro**, a partir de 21 de Outubro de 2014.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3378/2014**

*“Autoriza preenchimento de vagas nos Pontos de Táxi no Ponto 03 e 06 e dá outras providências”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NOS PONTOS Nº3 E Nº 6, NOS TERMOS DA LEI 2981/2002, DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam preenchidas 3 (três) vagas existentes no Ponto 03, situado na Praça Nove de Julho, e 4(quatro) vagas no Ponto 06, situado na Avenida Coronel Germano, através de convocação por Edital nos moldes do artigo 72 da Lei Municipal nº 2981/2002.

**Art. 2º**- Conforme seleção realizada em Processo Administrativo, após o término do período das inscrições do edital de convocação, dos inscritos que atenderam as exigências do Artigo 88 da Lei Municipal nº 2981/2002, fica concedida a transferência solicitada e as permissões para explorar o serviço de táxi conforme segue:

**I** - Fica autorizada a transferência do permissionário César Augusto de Oliveira, do Ponto nº 05, localizado na Avenida XV de Agosto, para o Ponto nº 03, na Praça Nove de Julho.

**II** - Para preenchimento de 3 vagas no Ponto nº 3- Praça Nove de Julho ficam autorizados os seguintes Permissionários:

- a) - Reinaldo José Canhassi
- b) - Mário Granconato Filho
- c) - Edgar Pedroso de Faria

**III** - Para preenchendo de 4 vagas dispostas no Ponto nº 6- Avenida Coronel Germano (cemitério), ficam autorizados os seguinte Permissionários:

- a) - José Romeu Bozola
- b) - Tiago de Lima Cardoso
- c) - Kátia Aparecido da Silva Polli
- d) - Leandro Pedroso de Faria

**Parágrafo Único**- Em virtude da transferência do permissionário contida no artigo 2º, inciso I, fica o Sr. Roberto de Oliveira Martins, na vaga do Ponto 5 Avenida XV de Agosto

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Setembro de 2014.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 3385/2014**

**“Aprovação de Diretrizes para Loteamento Interesse Social”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovada as diretrizes para implantação de Loteamento Residencial do “Tipo C”, caracterizado como de interesse social, nos Termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 120/2007 de 22 de Outubro de 2007 – “Lei de Parlamento, Uso e Ocupação do solo do Município de Socorro”, requeridas por EDSON LUIS FICHES E OUTROS – Processo Administrativo 2589/2014 - nos termos do Anexo Único do presente Decreto”.

**Art. 2º.**– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de outubro de 2014.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**Diretrizes para Elaboração de Projetos de Loteamentos Social**

**Tipo de Empreendimento:** Loteamento Residencial do Tipo “C” (Interesse Social).

**Zoneamento:** ZIS – Zona de Interesse Social  
Em atendimento ao requerimento formulado pelo proprietário acima citado e em obediência á Lei Complementar nº. 120 de 22 de Outubro de 2007 – “Lei de Parlamento, Uso e Ocupação do solo do Município de Socorro” e á Lei Federal nº. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, que dispõe sobre o “Parcelamento do Solo Urbano”, venho por meio desta estabelecer as diretrizes básicas para elaboração de projeto para a implantação de Loteamento Residencial de Interesse Social no imóvel objeto deste empreendimento.  
Conforme o artigo 57 da referida lei, em se tratando de empreendimento residencial de interesse social, as diretrizes serão definidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as disposições contidas no Plano Diretor. Sendo assim, a aprovação do projeto do empreendimento fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

**I-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**I.1 - Lotes:**  
**Características dos lotes - Residencial**  
- Área mínima: 162,50m².  
- Testada mínima: 6,50m.  
**Recuos Mínimos - Residencial**  
- Frente: 4,00 m.  
- Fundo: 2,00 m.  
- Lateral: sem recuo  
**Gabarito de altura:** 2 pavimentos ou 6,00m.  
**Coefficiente de aproveitamento:** 1,40.  
**Taxa de ocupação:** 0,75.  
**Taxa permeável:** 20% da área total do lote.  
**Vagas de estacionamento:** 1 vaga por lote.

**I.2 - Lotes:**  
**Características dos lotes - Comercial**  
- Área mínima: 250,00m².  
- Testada mínima: 10,00m.  
**Recuos Mínimos**  
- Frente: 5,00 m.  
- Fundo: 3,00 m.  
- Lateral: 3,00m (de um dos Lados)

**Gabarito de altura:** 2 pavimentos ou 6,00m.  
**Coefficiente de aproveitamento:** 1,20.  
**Taxa de ocupação:** 0,75  
**Taxa permeável:** 20% da área total do lote.  
**Vagas de estacionamento:** 1 vaga por lote e podendo usar o recuo de frente como estacionamento.

**I.3 - Lotes**  
**Características dos lotes -Condomínio Vertical**  
- Área mínima: 1.000,00m².  
- Testada mínima: 20,00 m.  
**Recuos Mínimos - Residencial**  
- Frente: 4,00 m.  
- Fundo: 4,00 m.  
- Lateral: conforme o código sanitário  
**Gabarito de altura:** térreo mais 7 pavimentos.  
**Coefficiente de aproveitamento:** 3,5.  
**Taxa de ocupação:** 0,75.  
**Taxa permeável:** 20% da área total do lote.  
**Vagas de estacionamento:** 1 vaga por lote.

- I.4- Categorias de Uso Permitido:**  
H1.01: Habitação unifamiliar isolada;  
H2.03: Condomínio de apartamentos isolados;  
H2.04: Condomínio de conjuntos de apartamentos;  
C1.01: Comércio de Gêneros Alimentícios;  
C1.02: Comércio Local;  
C2.01: Comércio de gêneros alimentícios de âmbito geral;  
C2.02: Comércio de gêneros alimentícios de âmbito específicos;  
C2.03: Comércio varejista geral;  
C2.04: Comércio varejista de médio porte;  
S1.01: Serviços profissionais e de negócios;  
S1.02: Serviços pessoais de domiciliares;  
S2.03: Serviços de saúde e educação;  
S2.04: Serviços culturais e de estúdios;  
S3.02: Serviços de recreação e de diversão;  
S3.03: Serviços de comunicação e telecomunicação;  
S3.05: Oficinas mecânicas, oficinas de pintura e funilaria;  
S3.06: Carpintarias;  
SE1.01: Serviços de saúde e de educação de âmbito local;  
SE1.02: Serviços religiosos;  
SE1.03: Serviços de utilidade pública;  
SE2.01: Serviços de saúde e de educação de âmbito geral;  
SE2.04: Instituições públicas;  
II.03: Confecções de roupas, malharias e artesanatos de pequeno porte.

**2- ÁREAS PÚBLICAS:**  
Da área total do projeto do loteamento serão destinados no mínimo 35% para as áreas públicas, sendo que, no caso da fração de arruamento não atingir percentual estabelecido, deverá ser acrescentado ao percentual de áreas verdes, caso contrário haverá compensação inversa.

**2.1- Vias de circulação de veículos:**  
- Serão destinados 20% da área total;  
- As vias do projeto de loteamento deverão se articular com vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local;  
- As características técnicas, declividades, dimensões máximas e mínimas exigidas para as vias de circulação deverão obedecer às normas e especificações do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) do Estado de São Paulo ou da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);  
- Via arterial: 21,00m  
- Via Coletora: 14,00m  
- Via Sub - Coletora : 11,00m

**2.2- Áreas institucionais:**  
- Serão destinados 5% da área total;  
- Para efeito de cálculo somente serão computadas aquelas que possam conter um círculo com raio de 15,00m;  
- As áreas institucionais deverão situar-se em parcelas de terreno de melhor configuração topográfica natural, preferencialmente em áreas contínuas.

**2.3- Áreas verdes:**  
- Será destinado o saldo restante para complementação dos 35%;  
- Para efeito de cálculo somente serão computadas aquelas que possam conter um círculo com raio de 10,00m;  
- Excluem-se do cálculo de áreas verdes e institucionais as rotatórias e canalizações do sistema viário.

Socorro, 07 de outubro de 2014.

**Arquiteta - Ada Rita de Toledo Moraes**  
**CAU- A1117-1**  
**Chefe do Serviço de Arquitetura e Urbanismo**

**DECRETO Nº 3387/2014**

*“Declara de utilidade pública área para fins de obra de revitalização do Caminho Turístico do Rio do Peixe”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de obra de revitalização do Caminho Turístico do Rio do Peixe, pelo Município de Socorro, área de terra, na Estrada Municipal do Rio de Peixe.

**Parágrafo Único** – Veja a descrição da área a ser declarada de utilidade pública:

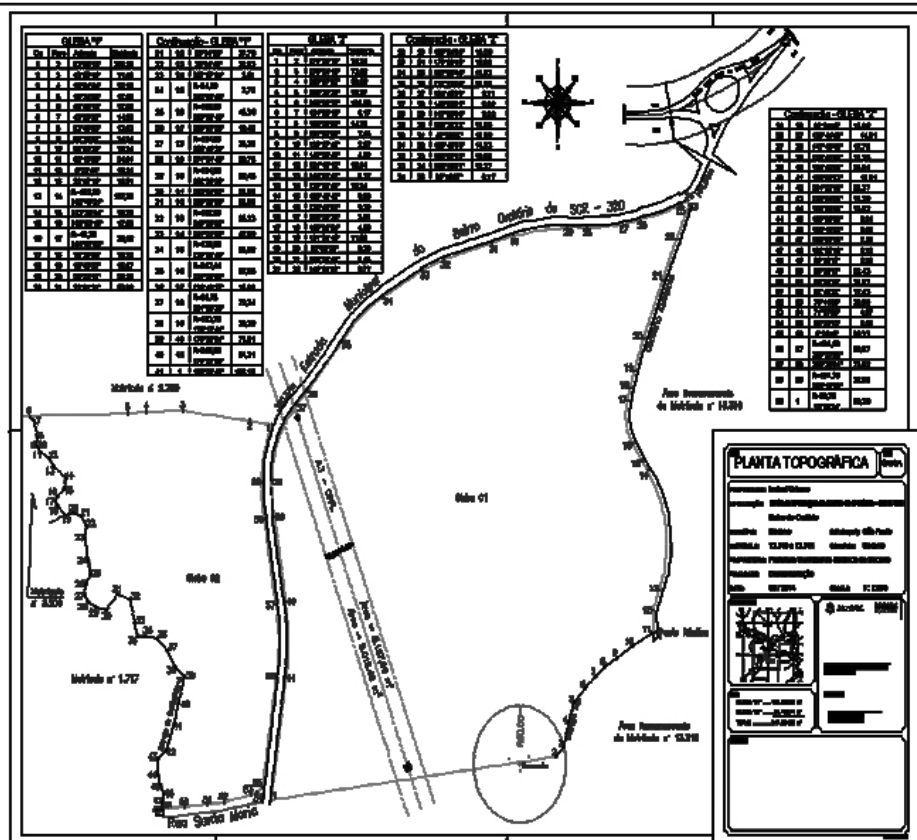
A obra inicia-se na Praça dos Artesãos de Bambu(UTM – 0343991 - 7500429) localizada na Rua Santo André, do lado direito do leito carroçável sentido cidade-bairro Rio do Peixe. Avançando-se 89 metros inicia-se a faixa de ciclovia(UTM – 0344076 – 7500409) que em sua totalidade possuirá aproximadamente 2.085 metros de extensão por 2 metros de largura, mantendo distância de 0,50 metro da pista de rolamento, através de uma faixa de grama. A ciclovia margeará a Estrada Municipal do Rio Peixe sempre pelo lado direito da estrada no sentido cidade-bairro Rio do Peixe, ao longo do treco haverá 2 pontos de repouso, o primeiro localizado à 573 metros do início(UTM – 0344495 – 7500302) e que se chamará Praça do Bebedouro, onde os transeuntes poderão apreciar a Bica de água mineral, o outro localizado à 2065 metros após o início (UTM – 0345374 – 7499353), onde será possível apreciar a cachoeira do Rancho Alegre, este se chamará Praça do Rancho Alegre e é onde esta o término da ciclovia e da obra.

**Art. 2º** - As despesas do presente decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**



**Leis**

**LEI Nº 3830/2014**

*“Denomina a via pública de Rua Beira Rio, conforme específica”.*

**Autógrafo nº 45.14**  
**(Projeto de Lei nº 43/2014)**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**. Fica denominada “Rua Beira Rio” localizada na estrada de terra com origem na Estrada Municipal Vereador José Maria Franco de Godoi (bairro do Salone), localizado a cerca de 500m do Acesso Pompeu Conti (SP- 008), lado esquerdo no sentido centro/bairro, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**



**LEI Nº 3831/2014**

*“Denomina a via pública de Rua do Pica Pau Amarelo, conforme específica”.*  
**Autógrafo nº 46.14**

**(Projeto de Lei nº 44/2014)**

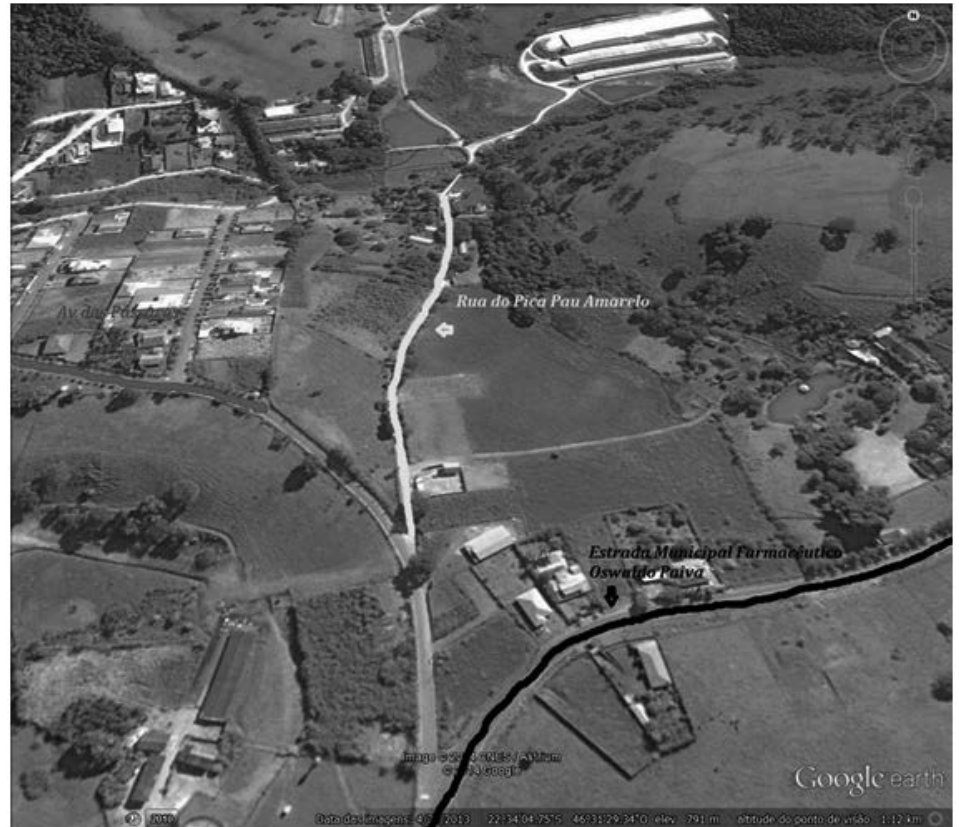
**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**. Fica denominada “Rua Pica Pau Amarelo” localizada na estrada de terra com início a 1 km da Estrada Municipal Farmacêutico Oswaldo Paiva, que dá acesso ao Bairro das Lavras de Baixo, lado esquerdo sentido centro/bairro, com início a 100m após o asfalto da referida estrada vicinal, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**



**LEI Nº 3832/2014**

*“Denomina a via pública de Rua Canário da Terra, conforme específica”.*

**Autógrafo nº 47.14**  
**(Projeto de Lei nº 46/2014)**

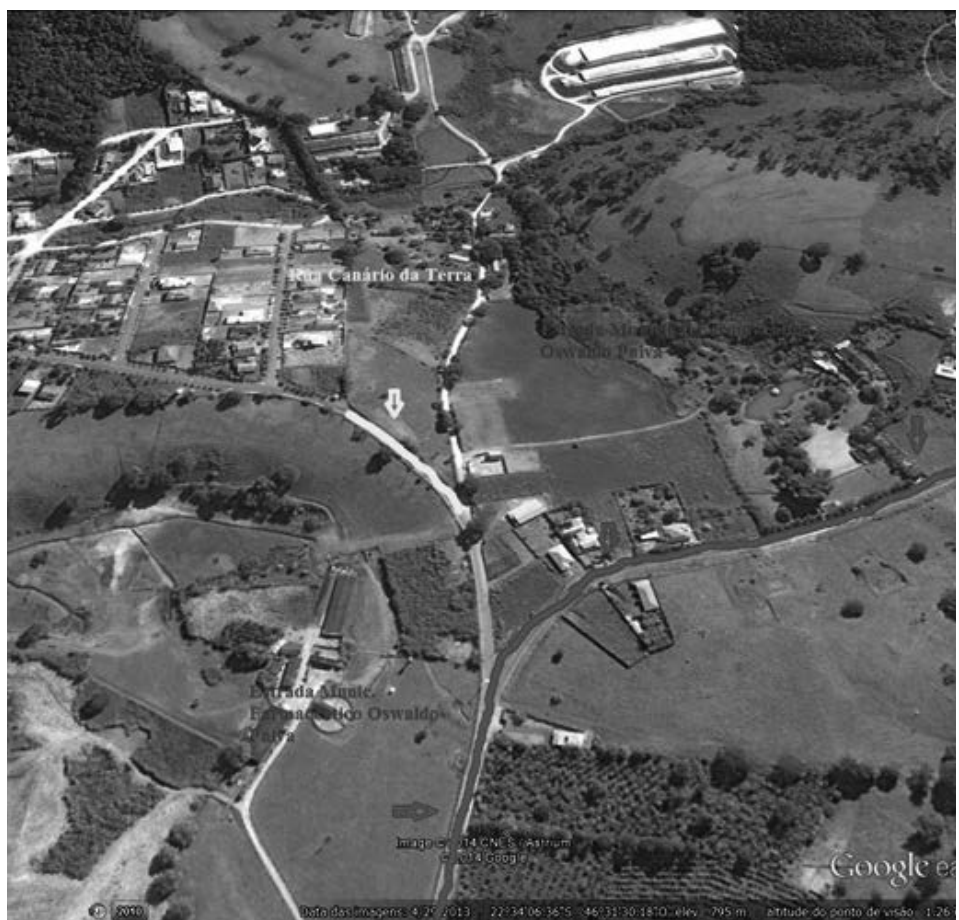
**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**. Fica denominada “Rua Canário da Terra” localizada na estrada de terra com início a 1 km da Estrada Municipal Farmacêutico Oswaldo Paiva, que dá acesso ao Bairro das Lavras de Baixo, lado esquerdo no sentido centro/bairro, com extensão de 250m até início da Avenida dos Pássaros conforme mapa em anexo.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Outubro de 2014.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**



**LEI Nº 3833/2014**

*“Denomina a via pública de Rua José Simão Rodrigues Pires, conforme específica”.*

Autógrafo nº 48.14  
(Projeto de Lei nº 47/2014)

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada “Rua José Simão Rodrigues Pires” a via localizada na estrada de terra com origem na Estrada Vicinal Saturnino Rodrigues de Moraes, localizado a cerca de 650m após sua confluência com o Trevo de acesso ao Bairro dos Pereiras, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Outubro de 2014.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 3834/2014**

*“Dispõe sobre a criação do Programa ‘Remédio em Casa’, que autoriza o município a fazer a entrega de medicamentos de uso contínuo e controlado nas casas das pessoas idosas, com doenças crônicas ou com necessidades especiais, e dá outras providências”.*

Autógrafo nº 28/14  
(Projeto de Lei nº 29/2014)

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa “Remédio em Casa”, que tem por objetivo a distribuição de medicamentos de uso controlado por via postal, pelos Agentes Comunitários de Saúde ou outro meio de distribuição.

**Parágrafo Único** – O programa de que trata o “caput” deste artigo, tem por objetivo garantir a entrega dos medicamentos de uso contínuo aos pacientes, residentes no município de Socorro e que estejam cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O envio dos medicamentos deverá obedecer a prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento e prova e identidade do recebedor, obedecendo às quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

**§ 1º** - O cadastramento será feito através da Secretaria Municipal de Saúde que poderá utilizar o cadastramento em residência, o qual será feito pelos Agentes Comunitários de Saúde.

**§ 2º** - Serão cadastradas apenas pessoas a partir dos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, pessoas com deficiência física, cadeirantes, pessoas com doenças crônicas e pessoas com HIV, todos usuários do SUS – sistema Único de Saúde.

**§ 3º** - Entende-se como pessoa com deficiência física, para fins desta lei, aquela com deficiência ambulatoria nos membros inferiores ou nos membros superiores e inferiores, que a obrigue a utilizar, temporária ou permanentemente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou ainda, pessoa com deficiência ambulatoria decorrente da incapacidade mental, devidamente comprovada por atestado médico.

**§ 4º** - Para os efeitos do disposto nesta lei, considera-se cadeirante a pessoa eu, em razão de necessidade especial, necessite fazer uso permanentemente de cadeira de rodas.

**§ 5º** - Entende-se por doença crônica a doença ou sequelas que decorrem de patologias cardiovasculares, respiratórias, genito-urinárias, reumatológicas, endocrinológicas, digestivas, neurológicas e psiquiátricas, bem como outras situações que sejam causa de invalidez precoce ou redução da esperança de vida.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá criar uma central de distribuição que deverá, mediante prescrição médica, separar, acondicionar e enviar os medicamentos, com aviso de recebimento por parte da pessoa beneficiada pelo Programa, seus familiares e prepostos, desde que também sejam cadastrados para esse fim, controlando assim exatamente as quantidades enviadas, bem como a necessidade real de novas aquisições de medicamentos.

**Art. 4º** - A implementação do Programa “Remédio em Casa” será efetivada pelo Poder Público Municipal, ou de forma indireta mediante convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas, que realizem serviços de entrega dos itens de que trata esta Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Outubro de 2014.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, convoca por meio deste, os contribuintes que possuem autorização para utilizar o espaço dos quiosques no Horto Municipal, à comparecerem no dia 22 de Outubro de 2014, às 15 h, na Divisão de Fiscalização no Centro Administrativo, localizada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro do Salto, afim de realizar um recadastramento e remanejamento de espaço. Deverão ainda estar munidos da documentação que comprova a permissão para utilizar o espaço. O não comparecimento será entendido como desinteresse e implicará na perda da autorização.

Socorro, 14 de Outubro de 2014.

**Marcelo Mantovani Fratini - Diretor do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação**

**Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 155/2014/PMES - CONVITE Nº 032/2014**, referente à **Contratação de empresa especializada para atuar na área de jardinagem e paisagismo com a finalidade de realizar estudos, análises e levantamento técnico de todas as áreas de praças e jardins desta municipalidade e elaboração de projeto paisagístico com o acompanhamento técnico e todas as orientações necessárias para a execução que será realizada pela Prefeitura do Município de Socorro, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 09/10/2014, para a empresa: **ADRIANO CAROLLO NETO – ME**, pelo valor total de **R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**.

Socorro, 13 de outubro de 2014.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 146/2014/PMES - CONVITE Nº 027/2014**, referente à **Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental para elaboração de projeto com a finalidade de obtenção de licenciamento ambiental junto a CETESB para realização de desassoreamento e travessia de ribeirão do Bairro dos Machados, limpeza e desassoreamento do Ribeirão do Bairro do Oratório, canalização de trecho de córrego localizado entre a igreja São Vicente e final da Rua Abigail da Silva Salvador e desassoreamento e regularização do lago da Pompéia, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 13/10/2014, para a empresa: **EFETIVA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)**.

Socorro, 14 de outubro de 2014.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 150/2014/PMES - CONVITE Nº 029/2014**, referente à **aquisição de tintas automotivas para confecções de enfeites do “Natal Luz”, conforme pedido da Diretoria de Indústria e Comércio, conforme especificações contidas no anexo II - Termo de Referência do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 16/10/2014, para a empresa: **FERNANDA CRISTINA DIAS – EPP**, pelo valor total de **R\$ 17.431,32 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

Socorro, 16 de outubro de 2014.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro termo aditivo à ata de Registro de Preços nº 024/2014 para Aquisição de diversos medicamentos, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no anexo II do edital.**

**PROCESSO 080/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014****1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o realinhamento de preço dos itens 60.81 e 86, constante na ata de Registro de Preço nº 024/2014.

1.2 - Em decorrência ao realinhamento de preços, o item 60, 81 e 86 referente aos medicamentos OMEPRAZOL 20ML, IBUPROFENO 600MG E PREDNISONA 5MG, passa a ter a seguinte descrição:

**MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
60	5.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG	PRATI	R\$ 0,0950
81	200.000	COMP.	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	R\$ 0,0660
86	20.000	COMP.	PREDINISONA 20MG	PRATI	R\$ 0,1170

**2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original e por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 01 (uma) via para um só efeito.

Socorro, 07 de outubro de 2014.

**Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira**

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira**

**RESUMO DE EDITAL**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 161/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de programa de computador (softwares) e serviços, abrangendo: instalação, implantação, customização, treinamento e manutenção pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo estender-se até o limite estabelecido no Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, especificado no anexo II, Memorial Descritivo, do presente Edital. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão às 09hs do dia **31/10/2014**. Período de Disponibilização do Edital: **De 20/10/2014 até 30/10/2014**. Socorro, 16 de outubro de 2014.

O Edital completo está disponível no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

Helnes Carlos Resquioto - Presidente da Comissão de Licitações

**EDITAL**

O FISCO MUNICIPAL CONVOCA A EMPRESA E. J. ISSONAGA RESTAURANTE LTDA – ME, CCM: 741086, CNPJ : 12.223.335/001-71, O PROCESSO Nº 2211/2014 DE 13/02/2014 SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1274/2014 A COMPARECER NA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NUM PRAZO INFERIOR A 15 DIAS (QUINZE DIAS)

SOCORRO, 07 DE OUTUBRO DE 2014

**Raquel Frias Pares - Fiscal**

# Câmara Municipal

## CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

**Data:** 1º de setembro de 2014 – segunda-feira.  
**Horário:** 20h

### ORDEM DO DIA

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula:** dispõe sobre a entrega do prêmio Prof. Dimas Silveira Costa, conforme específica;  
**Emenda nº 01/2014 ao Projeto de Lei nº 59/2014, das Comissões Permanentes, dando nova redação ao artigo 1º que passa a ser o seguinte:** “Artigo 1º - Fica incluída na grade curricular das escolas municipais de 1º e 2º grau a disciplina de Educação no Trânsito”;  
**Emenda nº 01/2014 ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2014, das Comissões Permanentes:** suprime o art. 8º.

#### Em primeira discussão e votação

**Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 07/2014 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação:** adequada o Projeto original às leis vigentes;

**Projeto de Lei n.º 50/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula:** denomina via pública de Rua da Prata, conforme específica;

**Projeto de Lei n.º 51/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula:** denomina a via pública de Rua das Maritacas, conforme específica;

**Projeto de Lei n.º 52/2014 do senhor Prefeito:** autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP;

**Projeto de Lei n.º 55/2014 do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira:** dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas indicando os telefones da Ouvidoria do SUS e das Ouvidorias da Saúde Municipais nos Postos de Saúde Municipais e nos Hospitais estabelecidos no município de Socorro;

**Projeto de Lei n.º 56/2014 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** dispõe sobre a proibição da instalação e/ou colocação de cavaletes de propaganda eleitoral em espaços públicos de uso comum no município de Socorro, e dá outras providências;

**Projeto de Lei n.º 57/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula:** dispõe sobre a instituição do Programa de Conservação e Uso Racional da Água Potável no município de Socorro e dá outras providências;

**Projeto de Lei n.º 58/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula:** denomina a via pública de Rua do Ouro, conforme específica;

**Projeto de Lei n.º 59/2014 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** dispõe sobre a implantação da disciplina de Educação no Trânsito na grade curricular das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental de nosso município;

**Projeto de Lei n.º 60/2014 do Vereador José Carlos Tonelli:** denomina a via pública de Rua Lydia Siqueira de Souza, conforme específica;

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, em atendimento ao disposto no artigo 253, do Regimento Interno deste Legislativo, faz publicar o projeto de lei que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2015”.

### PROJETO DE LEI Nº 54/2014

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2015.*

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1.º** - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 85.500.000,00 (Oitenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

#### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2.º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 85.500.000,00 (Oitenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.172.000,00 (Dois Milhões e Cento e Setenta e Dois Mil Reais) e em R\$ 83.328.000,00 (Oitenta e Três Milhões e Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais) para o Poder Executivo.

**§ 1.º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>I. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>77.320.000,00</b>
1.1. Receita Tributária	17.573.350,00
1.2. Receita de Contribuições	600.000,00
1.3. Receita Patrimonial	825.680,00
1.7. Transferências Correntes	56.008.470,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.312.500,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.180.000,00</b>
2.1. Operações de Crédito	2.500.000,00
2.2. Alienação de Bens	20.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.660.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.500.000,00</b>

**§ 2.º** - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.172.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.594.003,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.643.345,00
02.03 - SECRETARIA DA FAZENDA	3.896.767,00
02.04 - SECRETARIA DE GESTÃO	6.087.989,79
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.243.871,00
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	23.986.911,08
02.07 - SECRETARIA DE CIDADANIA	3.408.962,13
02.08 - SECRETARIA DE CULTURA	1.433.937,00
02.09 - SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	885.928,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	8.146.286,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.500.000,00</b>

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.172.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	8.666.196,00
06. SEGURANÇA PUBLICA	3.145.795,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.659.016,13
10. SAÚDE	23.986.911,08
12. EDUCAÇÃO	25.417.832,00
13. CULTURA	1.433.937,00
15. URBANISMO	6.638.978,00
16. HABITAÇÃO	219.902,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	787.206,79
20. AGRICULTURA	291.410,00
22. INDÚSTRIA	767.326,00
23. COMERCIO E SERVIÇOS	3.228.346,00
26. TRANSPORTE	2.455.462,00
27. DESPORTO E LAZER	575.985,00
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.413.697,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.640.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.500.000,00</b>

#### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.413.697,00
0001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO	2.172.000,00
0002 - GESTAO GABINETE DO PREFEITO	694.454,00
0003 - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	2.589.648,00
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	502.945,00
0005 - EDUCAÇÃO EJA	54.445,00
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.892.570,00
0007 - FUNDEB	9.223.447,00
0008 - TRANSPORTE DE ALUNOS	3.658.331,00
0009 - CEMEP/SENAI	173.961,00
0010 - PRE-ESCOLAS EMEIS	5.285.806,00
0011 - CRECHES	1.399.272,00
0012 - MERENDA ESCOLAR	3.448.000,00
0013 - INVESTIMENTO NA SAÚDE	2.110.000,00
0014 - TURISMO	3.228.346,00
0015 - GESTÃO E APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL	888.073,00
0016 - CULTURA	1.433.937,00
0017 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	817.252,00
0018 - OBRAS E SERV. URBANOS	2.095.538,00
0019 - CIDADE LIMPA	2.284.145,00
0020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.212.133,00
0021 - CEMITERIOS	99.008,00
0022 - SERVICOS DE TRANSITO	498.397,00
0023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.145.795,00
0024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	291.410,00
0025 - ESPORTE E LAZER	575.985,00
0026 - SERV. MUNICIPAIS DE ESTRADAS RURAIS	2.455.462,00
0027 - CIDADE VERDE - PAISAGISMO E URBANISMO	449.757,00
0028 - MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	787.206,79
0029 - ENSINO SUPERIOR	282.000,00
0030 - TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO	3.156.658,00
0031 - DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	145.932,13
0032 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	237.164,00
0033 - PLANEJAMENTO E URBANISMO	514.018,00
0034 - NEGOCIOS JURIDICOS	666.026,00
0035 - COMUNICACAO SOCIAL	255.357,00
0036 - HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	219.902,00
0044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.065.049,00
0045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	436.712,00
0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	123.250,00
0047 - TENÇÃO BASICA	9.913.225,00
0048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.818.475,08
0049 - -VIGILANCIA EM SAUDE	489.748,00
0050 - COMPONENTE MEDIC. BASICOS	145.000,00
0051 - COMPONENTE MEDIC. DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	16.000,00
0052 - GESTÃO DO SUS	494.463,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.640.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.500.000,00</b>

#### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>73.386.817,00</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	36.082.804,92
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	10.500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	37.293.512,08
3.3.40.00 - Transf. os Municípios	333.300,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	4.495.200,00
3.3.70.00 - Transf. a Inst. Multigover Nac	24.000,00
3.3.71.00 - Transf. os Consórcios Públicos	158.800,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	32.282.212,08
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.473.183,00</b>
4.4.71.00 – Transf. os Consórcios Públicos	5.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	10.457.683,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	10.500,00
<b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.640.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>85.500.000,00</b>

#### Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência, nos percentuais e termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (seis por cento) do total da despesa, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados.

V – abrir créditos entre as atividades ou projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão e, mantendo-se o valor do programa.

**Art. 4º** O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a dobrar as fontes de recursos das dotações, do orçamento de 2015, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

**Parágrafo Único** – A fonte 01 – Tesouro, poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que os desdobramentos das fontes 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 3º, III desta Lei.

**Art. 5º** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo único** - A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

**Art. 6º** Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Art. 7º** Ficam convalidados na Lei nº. 3753/2013 – PPA-2014/2017 e na Lei nº. 3820/2014 – LDO-2015, os valores das Ações ora contemplados na presente lei.

**Art. 8º** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº. 3820/2014.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Setembro de 2014.

#### ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO - PREFEITO MUNICIPAL

*A integra do projeto encontra-se à disposição da população, na secretaria da Câmara Municipal. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação de emendas ao projeto, pelo prazo de dez dias, através de manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.*

*João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara Municipal  
 Edna Maria Preto Cardoso – Diretora do Dep. de Assistência Legislativa*

#### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próxima Sessão Ordinária da Câmara, que se realizará no próximo dia 20 de outubro de 2014, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

João Pinhoni Neto – Presidente

## Proprietários de Cadelas da Campanha de Castração e Campanha Antirrábica estão sendo convocados

O Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Socorro, vem informar os horários e datas para os proprietários de cadelas da segunda etapa de castração. “Lembramos que ainda publicaremos posteriormente os horários do dia 27 de novembro para proprietários das cadelas e dos dias 24 a 27 para proprietários de gatas”, informa a veterinária Carol Granconato Abreu.

É importante dizer que mais uma vez as castrações ocorrerão no Recinto de Exposições “João Orlandi

Paglisui”, e os proprietários precisarão levar seus animais de jejum prévio hídrico e alimentar de 12h, e somente poderão ser castradas as fêmeas saudáveis e com idade inferior a 10 anos.

De acordo com a veterinária, o proprietário assinará um termo de autorização de cirurgia e receberá após a castração uma receita das medicações recomendadas para o pós-operatório como aconteceu na primeira etapa. É necessário para evitar complicações, como soltura precoce

de pontos cirúrgicos, que o proprietário do animal possa dispor de um colar de proteção ou uma roupinha que cubra a área operada para sua cadela ou gata usar até cicatrização completa da ferida. A roupinha pode ser feita até com uma camiseta cortando dois buracos na parte de baixo para as patas traseiras e amarrando em cima, no dorso do animal. Aconselhamos que cheguem 15 minutos antes para o preenchimento da ficha dos animais e poderão aguardar no local, pois a cirurgia é rápida e dentro

de aproximadamente 1h e meia o animal pode ser levado.

É bom lembrar a todos que a Campanha anti-rábica de cães e gatos continuará conforme a tabela abaixo e os cartazes colados pelos comércios e outros pontos de maior circulação da zona rural e urbana. Os munícipes devem ficar atentos aos pontos mais próximos para seus animais e aos sábados que acontecerão na cidade. Outras informações poderão se obtidas através do telefone: (19) 3855-9617

### Chamada de proprietários das cadelas para a segunda etapa da Castração

#### 24 de novembro:

**13h00:** Vanessa Domingos Calpaci-1; Benedito Pereira Dias Filho-1; José Nazareno Alexandroni-1; Leia Ap. Pereira-1; Stefania Ap. Camargo-3; Walter Kamiyama-2; Tiago Bernardi-1; Elaine de Fátima Rezende-1; Irma de Oliveira Alexandre-2; Rafael Augusto Cabetiu-1; Tarciso Ap. Carlevato-1.

**14h00:** Renata Ap. Souza Machado-2; Joaquim de Faria-4; Elencris Ap. Cardoso-1; Regina Moraes da Silva-1; Rita Cássia L. Franco-1; Lucimar Ferreira-1; Andreia Ap. da Rocha-1; Rosilene Cristina de Godoy -2; Angéla Maria Pereira Cabrera-2; Rosana Ap. Mania Santos-1.

**15h00:** Dilmar Silva Fernandes-1; Gabriela Lopes Miranda-1; Patrícia Pires Martins Viera-1; Arlindo Ap. de Souza-1; Marisol Maria Parra-1; Cleusa de Fátima Costa Alves-2; Carlos Beltran Batistini-1; Débora Neves Firmino-1; Janaína Ap. Cesar Calori-1; Ana Maria da Cunha Almeida-1; João Domingues-1; Gabriela de Fátima Machado-4.

**16h00:** Ivete Ap. de Faria Mendonça-1; Ana Cláudia de Godoy-1; Geni Ap. de Oliveira Barel-1; Anselmo de Moraes Ramos-1; Isilda Vieira Bufeti-1; Luciana Cândido de Ferreira-1; Roseclide da Silva Araújo-1; Rosiméia Vaz de Lima Barbosa-1; Carla Regiane Gonçalves Vaz-1; Fernanda Ferreira de Andrade-1; Geneci Feliz Ribeiro Ferreira-1; Maria Regina Mantovani-1; Imaculada Conceição Xavier-1.

**17h00:** Wagner Pedro Brolezi-1; Benedito Ap. Bueno-2; Daina de Souza-1; Cleusa Moreira Cesar de Almeida-2; Vicente Pedro Ramalho-1; Cristiane Stefany A. M. do Vale-1; Everaldo Chepken Arduíno -1; Márcia Andréia Carneiro-1; Maria Lúcia Ferreira-1; Tábata Liganança-1; José Donizeti Mendonça-1; Márcia Benedita Cesar Cazoti-2; Viviane Ap. de Souza-1.

#### 25 de novembro:

**13h00:** Alberto Demenes-1; Fernanda Ferreira de A. Vassgassi-1; Maria Regina Mantovani-1; Marta Santana Ramalho de Moraes-1; Talita Souza Machado-1; Kathia C. Arruda-1; Luciane Franco de Godoy-1. Caderno: Sérgio Augusto Pinhoni-1; Célia Ap. de Camargo Mazolini-1; Ademir Mota-3.

**14h00:** José F. da Silva Neto-1; Kátia C. Pilo de Almeida-2; Maria Alzira Procidona de Deus-1; Cláudio Ap. da Silva Pinto-1; Luís Carlos Moreti-1; Josuel Donizeti Alpi-2; Mateus Lucas Leme-1; Neoli Campos Baiardy-2; Marina Munarão-1; Maria de Lurdes Bigon-2; Dimar Silva Fernandes-1.

**15:00h:** Bruna Silva Siqueira Fernandes-1; Brenda Biscuola-2; Edson Marçolla-2; Tábata Ligança-1; Teresa B. de Souza-1; Regiane Ap. de Moraes-3; Letícia Giomo-1; Michele Braer Lima-2; Angela Maria Lupi-2; Valquíria Novaes Grande-1.

**16:00h:** Rosa Maria Muciacio Fernandes-1; José Carlos de Faria-1; Letícia Danieli Zanesco-1; Wesley Camargo-1; Karina Oliveira-1; Maria Estela B. Boneti -1; Maria Patrícia Vitória-1; Luciano Ap. de Souza-1; Andréia de Souza Rocha-1; Manuel de Oliveira Souza-3.

**17:00h:** Neli da Silva Silvestre-1; Luciana Bertelli Sartori-1; Denise Rodrigues dos Santos-1; Madalena Oliveira-1; Aparecida de Fátima Santos Torres-1; Rogério Ap. Benginsenga-1; Natalino de Souza-1; Fabiana Ap. de Lima-1; Andrea Ferreira-1; Florinda Zanesco de Moraes-1; Ana Paula Bozola de Oliveira-1; Ione Ap. de Araújo Zanesco-1; Antônio Carlos Tawlowski-1.

#### 26 de novembro:

**13h00:** Sirlene Ap. Calisto-1; Waldemar de Freitas-1; Cristiane Nunes dos Santos-3; Luís Carlos de Faria-1; Josineide V. de Paiva Alexandre-2; Maristela Granconato do Carmo-1; Juliana Ficher-1; Dirce Valéria Bigareli de Godoi-1; Roseli dos Santos-3.

**14h00:** Janaina C. Gomes Moreira-1; Eliana Ap. Fortunato Faria-2; Danieli Cristina Brandão Balieiro-1; Alexandre Floriano-1; Jezica Fernanda de Moraes-2; Iliana de Fátima Franco Silva-1; Antônio Marcílio Somaio-1; Simone Ferreira da Silva-1; Maria Ap. Rosante de Moraes-1; Juliana Ap. Cirina Zampieri -2; Luís de Toledo-2; Maria Estelina Rodrigues de Moraes-1

**15h00:** Kleber Rodrigues -7; José Eduardo Ferreira Torres-1; Pedro Oragio-1; Alice Bernardes de Oliveira-1; Juliana Karina do Nascimento-1; José Gabriel Gonçalves-1; Eliana Martins de Pádua-1; Maria Madalena Alves Correa-1; Rita de Cássia Oliveira-1.

**16h00:** Rita de Cássia Oliveira-1; Roberto Belarmino da Silva-2; Talita Ap. de Moraes-1; Natalina Cristina Ziunchi-1; Greicy Kelly Bonfá Reginato -1; Janete Franco Godoy-1; Suzamar de Pádua-1; Jimmy Barbosa Luz-1; Beatriz de Lima Moraes-1; Marcos Correia Pinto-1; Ivone Gáspere Chiguinini-1; Brás Domingues de Oliveira-2.

**17h00:** Ana Carolini Constantini Morandin-1; Ana Paula Machado-2; Laís Vanessa de Faria Mendonça-1; Maria Ap. Sorato Rinaldi-1; Luciana Ferreira Silva-1; Daniela Cipriano Pierre-1.

### Tabela da Campanha Antirrábica 2014

Bairro do Jaboticabal- Capela Rainha da Paz	20/10- 2ªfeira	8:30-9:30h
Bairro do Jaboticabal-posto de saúde	20/10- 2ªfeira	10:00-11:00h
Bairro do Livramento - igreja	20/10- 2ªfeira	12:00-13:00h
Bairro do Livramento (baixo)	20/10- 2ªfeira	13:30-14:30h
Bairro Visconde-mercado	21/10- 3ªfeira	8:30-10:00h
Bairro Pedra Branca- venda em frente à igreja	21/10- 3ªfeira	10:15-11:15h
Bairro Tijuco Preto	21/10- 3ªfeira	13:00-14:00h
Bairro dos Nogueiras -igreja	22/10- 4ªfeira	8:00-10:00h
B. Nogueiras – em frente à casa de material de construção	22/10- 4ªfeira	10:00-11:00h
Bairro do São Bento- em frente à igreja	22/10- 4ªfeira	12:30-14:30h
Bairro da Pompéia- em frente ao lago da Pompéia	23/10- 5ªfeira	8:30-10:00h
Bairro Santa Cruz- venda ao lado da creche	24/10- 6ªfeira	8:00-13:00h
Bairro dos Pereiras –em frente à placa da quadra de tênis	27/10- 2ªfeira	8:00-9:00h
Bairro dos Pereiras- campo de futebol	27/10- 2ªfeira	9:00- 10:00h
Bairro dos Marianos - igreja	27/10- 2ªfeira	10:30-12:00h
Bairro dos Buenos –em frente à igreja	27/10- 2ªfeira	13:00- 13:30h
Bairro Currupira – em frente à igreja	27/10- 2ªfeira	14:00- 15:00h
Bairro Camilo-igreja	28/10- 3ªfeira	08:30-9:00h
Bairro dos Moquém - igreja	28/10- 3ªfeira	10:00-11:30h
Bairro dos Moraes - igreja	28/10- 3ªfeira	12:30- 14:00h
Bairro dos Martins-venda	28/10- 3ªfeira	14:30-15:30h
Bairro da Lagoa- venda	28/10-3ª feira	16:00-17:00h
Bairro dos Rubins- em frente ao comércio de frutas	29/10- 4ªfeira	8:30-9:30h
Bairro dos Rubins - sorveteria	29/10- 4ªfeira	9:30-11:30h
Bairro Camanducaia do Meio - igreja	29/10- 4ªfeira	13:00-14:00h
Bairro Camanducaia de Baixo - igreja	29/10- 4ªfeira	14:00-15:00h
B. do Oratório- primeira igreja (azul) na entrada do Bairro Belenzinho - venda	30/10- 5ªfeira	8:00-8:30h
Bairro do Oratório – em frente à fábrica	30/10- 5ªfeira	8:30-9:30h
Bairro do Oratório-igreja	30/10- 5ªfeira	9:40-10:10h
Bairro do Oratório-venda em frente à escola	30/10- 5ªfeira	10:30-12:00h
Bairro do Oratório – e frente à igreja Assembléia de Deus	30/10- 5ªfeira	12:30-13:30h
Bairro do Barão de Ibitinga- venda	30/10- 5ªfeira	14:00-15:30h
Bairro da Chave- posto de saúde	31/10- 6ªfeira	8:30-9:30h
Bairro do Agudo - venda	31/10- 6ªfeira	10:00-11:00h
Bairro do Sertãozinho-	31/10- 6ªfeira	10:00-11:00h
Bairro do Oratório de Cima-venda do Ferrão	31/10- 6ªfeira	11:30-13:00h
Vila São Vicente- igreja	31/10- 6ªfeira	13:30-14:30h
Aparecidinha-em frente à igreja	31/10- 6ªfeira	15:00-16:00h
Centro de Lazer	25/10- sábado	8:00-13:00h
Sindicato Rural	1/11- sábado	8:00-12:00h
	8/11- sábado	8:00-12:00h
	15/11- sábado	8:00-12:00h

### Aulas dos Cursos de Hotelaria do Cemep terão início no dia 27

#### Inscrições continuam abertas

O Cemep – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante de Socorro está oferecendo 95 vagas na área de Hotelaria. As inscrições continuam abertas. Oportunidade rara que deve ser aproveitada. Para os interessados são:

**GARDE MANGER (cozinha Fria) – 15 VAGAS**  
**HIGIÊNE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – 25 vagas**  
**RECEPÇÃO – 15 vagas**  
**GARÇON – 15 vagas**  
**BARTENDER – 15 vagas**

Local: Cemep/Senai a Av. das Palmeiras, 26 no Jardim Bela Vista – Telefone: 3855-2430

As inscrições são gratuitas e no ato o candidato deverá preencher ficha de inscrição e apresentar cópias do RG, CPF, Comprovante de endereço e uma foto 3x4, recente.

Período do Curso: de 13/10 a 11/11/2014

Dias: Segunda, Terça e Quarta-feira das 19:00 as 22:00 horas

Local: EM Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis

Observação: Os candidatos devem ser maiores de 18 anos e ter o ensino fundamental completo.



Curta a página da Prefeitura no Facebook:  
[www.facebook.com/prefeitura.socorro](http://www.facebook.com/prefeitura.socorro)



## Prefeitura convoca contribuintes com autorização para ocupar o espaço dos quiosques no Horto Municipal



O Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, está convocando os munícipes contribuintes que possuem autorização para utilizar o espaço dos quiosques no Horto Municipal “Engº Antonio Augusto Ferraz Tassara, à comparecerem no dia 22 de Outubro de 2014, às 15 h, na Divisão de Fiscalização no Centro Administrativo, localizada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro do Salto.

A chamada é para proceder um recadastramento e remanejamento de espaço. Todos deverão ainda estar munidos da documentação que comprova a permissão para utilizar o espaço. A mídia local e as redes sociais estão anunciando essa convocação. O não comparecimento será entendido como desinteresse e implicará na perda da autorização, esclarece Marcelo Mantovani Fratini, Diretor do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.

## EM Profa. Elisabeth Frias Pares comemora a Semana da Criança



De forma intensa a Escola Municipal Profa. Elisabeth Frias Pares comemorou a Semana da Criança. “Para começar essa semana animada e especial, além de bem planejada, fizemos uma gincana e um piquenique no Clube da Associação Atlética Socorrense.” Diz a diretora Selma Lucindo.

A escola recebeu a visita da artista Elsa Farias especializada na contação de história, já que ler e contar história é um gesto muito importante, contribui para a educação e o bem estar, a cultura e o lazer.

A diretora aproveita e dá a dica aos pais para que estimulem seus filhos a reconhecer na leitura um prazer diferenciado. “Isso deve ser feito de maneira natural, apresentando seus filhos com livros infantis e reservando a eles momentos para contar histórias. O contato desde

cedo com os livros também ajuda no desenvolvimento da linguagem e facilita, no futuro, a criança aprender a ler”, ensina a diretora.

Durante a programação festiva, aconteceu a “Balada Infantil” elaborada pela Profa. Janaína Manteli e “Cinema na Escola” onde os professores Matheus Henrique Calafiori e a Profa. Paula Ferreira selecionaram os filmes. Detalhe, “nesse dia os alunos vieram de pijama” revela.

Ainda durante a semana as crianças puderam levar brinquedos para a escola e se divertiram com cama elástica, piscina de bolinhas, jogos de memória e outras atividades. “Foi mesmo divertida a semana dedicada as crianças. Dias inesquecíveis e alegres e descontraídos, não só para os alunos, como para toda a equipe de nossa escola”, finaliza Selma Lucindo.

## Departamento de Trânsito alerta os motoristas sobre a mortalidade de animais silvestres nas estradas



Em três pontos diferentes de Socorro, Corredor Turístico do Rio do Peixe, Corredor Turístico dos Pereiras e nas Estradas Vicinais das Lavras de Cima e de Baixo, estão sendo colocadas placas indicativas de atenção aos condutores de veículos, na questão da travessia constante de animais silvestres nas pistas, principalmente à noite.

Por essas regiões e outras do município de Socorro, já foram verificadas inúmeras mortes por atropelamento, de capivaras, tatus, cobras, macacos, raposas, corujas e outros animais que vivem nos arredores, e que por vezes atravessam as pistas e são surpreendidos pelos veículos em alta velocidade.

O Serviço Municipal de Trânsito da Prefeitura de Socorro, em atenção a solicitação de munícipes que já vivenciaram esses fatos e que são usu-

ários dessas estradas, na busca pela preservação dos animais da fauna silvestre socorrense, faz um alerta de cautela, através da distribuição de várias placas com os dizeres: Não atropel, diminua a velocidade, cuidado, não mate, devagar, e sempre ao final, com a frase a natureza agradece.

As frases distribuídas nas placas usando as cores chamativas preto com amarelo, em cada uma delas, ao lado a figura de algum animal.

“A esse alerta espera-se também que as crianças possam ser os fiscais de seus pais, nos cuidados que devam ter ao transitar, na diminuição da velocidade ao dirigir. A colaboração delas será importante já que na maioria das vezes, são mais sensíveis aos animais do que os adultos”, observa Willians Pereira de Moraes, Chefe do Serviço de Trânsito da Prefeitura.

## Produtores rurais de Socorro terão atendimento do Sebrae Móvel



A unidade itinerante do Sebrae Móvel estará no Bairro dos Moraes no próximo dia 24 de outubro, das 10h às 16h, com um atendimento gratuito voltado aos pequenos produtores rurais do município. A proposta é facilitar o deslocamento dos donos de pequenas propriedades rurais e levar os serviços e ferramentas de gestão para o agronegócio que representa cerca de 20% da atividade econômica de Socorro.

O veículo permanecerá estacionado ao lado da Igreja do bairro e servirá para a divulgação de informações sobre agronegócio, de maneira simplificada. Entre outros assuntos, dúvidas sobre a produção agropecuária, legalização da pro-

priedade rural, nota fiscal do produtor, administração da propriedade, custos de produção, preço de venda, controles financeiros (separação das contas de casa da propriedade rural), mercado, qualidade dos alimentos, e outros temas.

Pela localização da unidade, além dos produtores rurais dos Moraes, facilitará os interessados dos Rubins, Lagoa, Camanducaia, Marianos, Móquem, Bueno, Currupira, Pereiras, Martins.

A unidade itinerante do Sebrae-SP está equipada com mesas de atendimento, computador, internet sem fio e ar condicionado, com faro material sobre os serviços oferecidos.